



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 177/2023 – GPE.

Ipatinga, 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, priorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas com aquisição de tintas e correlatos para a pintura do Conselho Tutelar e CREAS.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES: 07609324680  
Dados: 2023.06.14 15:37:04 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA TRABALHO PROGRESSO

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO

Protocolo nº 137  
Data 14/06/23  
Horário 15:30

SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)  
Legislação e Finanças

Para Fins de Parecer  
em 16/06/23  
Prazo para Parecer  
26/06/23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 152 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), consignados no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.005	Depto de Manutenção de Obras Civas	
Proj/Ativ:	2.21100.005.04.122.0012.2099	Manutenção de Prédios e Mobiliários Públicos	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.380,00
<b>TOTAL DO ACRESCIMO</b>			<b>2.380,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerá da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21500	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	21500.001	Gabinete da SMAS	
Proj/Ativ:	2.21500.001.08.122.0002.2123	Manutenção da SMAS	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.380,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>2.380,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de junho de 2023.



Assinado de forma digital  
por GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2023.06.14  
15:37:35 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga